



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 005, de 10 de março de 2022

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 545, de 09 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

LEI:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 545, de 09 de janeiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O vereador que se deslocar em objeto de serviços da Câmara Municipal de Itati, para outra localidade, perceberá diária, como segue:

I – Perceberá diária no valor de R\$ 307,16 (trezentos e sete reais e dezesseis centavos), para deslocamento dentro do Estado.

II – Perceberá diária no valor de R\$ 443,45 (quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para deslocamento dentro do Estado, desde que haja necessidade comprovada e justificada de pernoite.

III – Perceberá diária no valor de R\$ 640,50 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) para deslocamento fora do Estado.

IV – Perceberá diária no valor de R\$ 886,88 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para deslocamento fora do Estado, desde que haja a necessidade comprovada e justificada do pernoite”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itati – RS, 10 de março de 2022

Ver. JAIRO ROBERTO TORRES DE BITTENCOURT,
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa reajustar os valores das diárias devidas aos Vereadores que se deslocarem em objeto de serviço da Câmara de Itati para outras localidades.

Os valores vigentes até então foram estabelecidos em junho de 2017, através da Lei nº 1.145/2017.

A inflação acumulada entre 06/2017 e 01/2022 foi de 27,04%, conforme consulta realizada em 10/03/2022, as 8h50min no site <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>:

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R\$)	
06/2017	01/2022	100,00	>>

O valor na data final é de

R\$ 127,04

O percentual total no intervalo é de **27,04%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

> Metodologia de cálculo



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Portanto, a presente proposição visa apenas a reposição inflacionária, sem nenhum aumento real, com o objetivo de manter a finalidade a que as diárias se destinam.

Com essas considerações, encaminhamos a presente proposição para apreciação e votação aos pares desta Casa.

Itati – RS, 10 de março de 2022

Ver. JAIRO ROBERTO TORRES DE BITTENCOURT,
Presidente